





















TCESE
 Tribunal de Contas do
 Estado de Sergipe

STCS - Sistema de Transparência e Controle Social

-  Dados da Unidade
-  Orçamento
-  Receitas
-  Despesas
-  Empenhos
-  Contratos
-  Convênios
-  Dispensas/Inexigibilidades
-  Licitações
-  Obras/Engenharia
-  Receita Corrente Líquida
-  Relatórios(LRF)
-  Relatórios(Contr. Interno)
-  MDE
-  FUNDEB
-  Saúde
-  Pessoal
-  Repasses Financeiros
-  Balancete Contábil

Dados da Unidade > MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)

Base Legal: [RESOLUÇÃO TCE Nº 243/2007 \(ANEXO II\)](#)

Nota Explicativa

O município é obrigado a gastar, no mínimo, 25% da receita arrecadada, proveniente dos impostos, na manutenção e no desenvolvimento da educação infantil (creche e pré-escola) e do ensino fundamental (1ª à 8ª série).

A Secretaria de Finanças deverá transferir, de 10 em 10 dias, 5% da receita arrecadada com Cota-parte do FPM, Cota-parte do ITR, Cota-parte do IPI-Exportação, Cota-parte do ICMS-Exportação, Cota-parte do ICMS e Cota-parte do IPVA, e 25% da receita arrecadada com IPTU, ISS, ITBI e IRRF, nos seus pagamentos, para a... [\[expandir nota\]](#)

UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO DEMONSTRATIVO DA MDE

UNIDADE	INFORMA	MÊS DO ÚLTIMO INFORME NO ANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO	RECEITA	DEZEMBRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO	DESPESA	DEZEMBRO

Obs: O demonstrativo só é visualizado até o mês que há informações simultâneas de receita e despesa.

PERÍODO

Ano: **2014**

Até o mês de:

CONTAS BANCÁRIAS DA MDE

BANCO	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO DA CONTA BANCÁRIA
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	1171	7702-00	MDE 2
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	22063	69418-00	MDE
047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.	41	3001101-00	MDE
047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.	52	300147-6	BANESE - 300.147-6 - MDE
047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.	52	3001476-00	MDE

SALDO DAS CONTAS BANCÁRIAS DA MDE, NO INÍCIO DO EXERCÍCIO, CONFORME REGISTRO CONTÁBIL

497,08

RECEITA ARRECADADA PROVENIENTE DE IMPOSTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
11120200 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRI.URBANA	51,16	3.455,62
11120431 IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	13.657,74	112.003,18
11120434 IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	-1.346,89	13.451,59
11120800 IMPOSTO INTER VIVOS DE BENS E DIREITOS S/IMOVEIS	0,00	2.900,00
11130501 IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA	5.489,96	89.028,15
17210102 COTA-PARTE DO FPM	896.577,93	6.693.404,90
17210105 COTA-PARTE DO ITR	176,85	13.869,55
17213600 TRANSF FINANÇ DESONERACAO ICMS EXPORTACAO-LC87/96	20,76	124,56
17220101 COTA-PARTE DO ICMS	217.196,25	2.223.868,32
17220102 COTA-PARTE DO IPVA	650,64	35.110,26





TOTAL (A)	1.132.804,82	9.189.180,03
------------------	---------------------	---------------------

CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
917210102 DEDUCAO DO FPM PARA FORMACAO DO FUNDEB	122.459,75	1.281.824,86
917210105 DEDUCAO DO ITR PARA FORMACAO DO FUNDEB	35,36	2.773,87
917213600 DEDUCAO DO ICMS LC 87/96 P ARA FORMACAO DO FUNDEB	4,14	24,84
917220101 DEDUCAO DO ICMS PARA FORMACAO DO FUNDEB	43.439,23	444.773,46
917220102 DEDUCAO DO IPVA PARA FORMACAO DO FUNDEB	130,13	7.022,03
917220104 DEDUCAO DO IPI- EXPORTACAO PARA FORMACAO DO FUNDEB	78,08	392,85
TOTAL (B)	166.146,69	1.736.811,91

DESPESAS CONSIDERADAS NA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS E PAGAS NO EXERCÍCIO (C)	128.455,09	570.734,45
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	230,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	230,00
22 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	230,00
ENSINO FUNDAMENTAL	128.455,09	570.504,45
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.040,00	16.580,00
03 DEMAIS CONTRATADOS	4.040,00	16.580,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.375,91	358.402,95
01 VENCIMENTOS E SALARIOS	51.000,23	199.478,38
04 FUNCAO GRATIFICADA OU FUNCAO DE CONFIANCA	6.939,61	67.913,83
05 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE OU DE INSALUBRIDADE	3.258,00	7.384,80
07 ANUENIO, TRIENIOS E QUINQUENIOS	8.696,02	31.066,31
09 13º SALARIO OU GRATIFICACAO NATALINA	12.811,02	23.944,17
10 ADICIONAL OU ABONO DE FERIAS	265,44	8.087,46
13 CARGO EM COMISSAO SEM VINCULO EFETIVO	2.896,00	15.928,00
98 OUTROS TIPOS DE ADICIONAL	1.509,59	4.600,00
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	15.571,41	49.104,41
02 INSS EMPREGADOR	15.571,41	49.104,41
33901400 DIARIAS - CIVIL	0,00	2.590,00
01 DIARIAS DENTRO DO ESTADO	0,00	2.590,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	13.878,20	65.321,00
01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	8.871,90	45.297,90
16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.668,80	5.188,80
17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	378,00	1.182,00
22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	1.825,50	10.570,80
39 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1.134,00	2.314,00
99 OUTROS TIPOS DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	767,50
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.100,00	36.049,00
06 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	2.000,00
14 LOCACAO DE IMOVEIS	1.300,00	10.300,00

17 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	660,00	8.746,00	
18 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	1.050,00	5.900,00	
19 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	2.993,00	
20 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0,00	340,00	
22 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	3.280,00	
30 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	0,00	400,00	
99 OUTROS TIPOS DE SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	700,00	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.489,57	41.111,21	
12 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	500,00	5.000,00	
16 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	190,00	190,00	
22 MULTAS INDEDUTIVEIS	0,00	127,68	
29 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	1.062,81	11.282,41	
30 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	1.853,23	
42 SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	125,00	125,00	
43 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	686,76	3.295,39	
48 SERVICOS GRAFICOS	0,00	2.650,00	
53 SEGUROS EM GERAL	0,00	492,96	
99 OUTROS TIPOS DE SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.925,00	16.094,54	
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.345,88	
39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	0,00	1.345,88	
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO (D)	0,00	1.100,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.100,00	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	1.100,00	
99 OUTROS TIPOS DE SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	1.100,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	
TOTAL (E)=(C+D)	128.455,09	571.834,45	

OUTROS RECEBIMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
RETENÇÕES EFETUADAS NOS PAGAMENTOS (2)	18.560,34	67.738,84	
13250105 RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA - MDE	0,00	0,00	
19219997 INDENIZACOES - MDE	0,00	0,00	
19229997 RESTITUICOES - MDE	0,00	0,00	
22190096 ALIENACAO DE BENS MOVEIS - MDE	0,00	0,00	
22290096 ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - MDE	0,00	0,00	
TOTAL	18.560,34	67.738,84	

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
RETENÇÕES RECOLHIDAS NO EXERCÍCIO (3)	8.435,44	54.011,62	
DESPESAS PAGAS INDEVIDAMENTE PELAS CONTAS BANCÁRIAS DA MDE (1)	0,00	29.058,29	
TOTAL	8.435,44	83.069,91	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	ATÉ O MÊS

ENSINO FUNDAMENTAL	34.154,22
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	0,00
TOTAL	34.154,22

SALDO DAS CONTAS BANCÁRIAS DA MDE, PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, CONFORME REGISTRO CONTÁBIL	4.647,07
---	-----------------

APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL	% MÍNIMO EXIGIDO	% APLICADO
PERCENTUAL APLICADO NO PERÍODO ((B+E)/A) * 100	25,00	25,12

OBSERVAÇÕES

(1) O valor da despesas consideradas e não consideradas, na apuração do limite constitucional, é a soma dos pagamentos brutos menos seus estornos.

(2) Soma dos valores retidos nos pagamentos realizados pelas contas bancárias do MDE.

(3) Soma de todos os pagamentos realizados pelas contas bancárias do MDE referentes às retenções ocorridas nos pagamentos.

Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Município são a EDUCAÇÃO INFANTIL e o ENSINO FUNDAMENTAL. (art. 211 2º e 3º da Constituição Federal)